



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPONETE/CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Juvenília

MEMORIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juvenília apresenta a seguir memorial descritivo com objetivo de fornecer informações detalhadas sobre o projeto de construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura. Este documento abrange as características técnicas, materiais e procedimentos a serem adotados durante a execução da obra.

1.0 OBJETO

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar a construção de quadra poliesportiva sob regime de empreitada por preço global.

2.0 CARACTERÍSTICAS DA OBRA

As obras compreendem: Serviços Preliminares, Fundações, Estrutura, Revestimentos, Pintura, Elétrica.

3.0 ORGANIZAÇÃO E SISTEMÁTICA DE SUPRIMENTO

Nesse tópico da Metodologia de Execução, serão abordados os aspectos de organização de suprimento a serem adotados na implantação da obra, relativos a materiais e equipamentos.

4.0 MATERIAIS

Para esse item, foram levados em consideração todas as facilidades e limitações para aquisição de materiais, disponíveis na cidade de Juvenília, visando a execução completa da Obra.

5.0 SERVIÇOS

PRELIMINARES

Placa de Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

6.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume (se necessário) e locação da obra. b) Os serviços contratados serão executados rigorosamente conforme orienta as Normas Técnicas vigentes, e conforme as especificações contidas nos projetos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anexo. c) Todos os materiais, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. d) Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, será fornecida pela CONTRATADA.

7.0 IMPLANTAÇÃO

7.1 Elementos de proteção

7.1.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

7.1.2 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

7.1.3 As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

7.1.4 Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

7.1.5 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

7.2 EPI - Equipamentos de Proteção Individual:

7.2.1 Equipamentos para proteção da cabeça

- Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

7.2.2 Equipamentos para Proteção Auditiva

Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.3 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços. Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

7.2.4 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão por pé.

7.2.5 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível. Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

7.2.6 Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

7.2.7 Equipamentos para proteção do tronco Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

8.0 Estrutura

PISO

O piso da quadra será construído em cimento queimado com argamassa, proporcionando uma superfície resistente e adequada para a prática de diversos esportes, além de garantir durabilidade e facilidade de manutenção. A pintura do piso será realizada com tinta à base de borracha, conforme descrito na planilha orçamentária.

ALVENARIA

As alvenarias de elevação com assente de $\frac{1}{2}$ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.0 Revestimentos

CHAPISCO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8 mm e fica retida na 2,4 mm, e será aplicado sobre parede limpa a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira. Usar aditivo impermeabilizante de pega normal.

REBOCO

Os rebocos só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do reboco não deve ultrapassar a 20,0mm.

O traço para o reboco será 1:1:6 de cimento, cal em pó e areia fina (passa na peneira 2,4 mm e fica retida na 0,6 mm). O reboco deverá ser bem desempenado, procurando não deixar ranhuras, pois será feita pintura direto sobre o reboco. Usar aditivo impermeabilizante de pega normal.

10.0 Pintura

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A pintura em superfícies metálicas, a tinta deverá ser entregue na obra, em sua embalagem original de fábrica. A tinta só poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e periodicamente com espátulas, as abertas. As esquadrias e componentes de ferro deverão ser lixados, sofrer a aplicação de uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético.

A pintura em superfícies de madeira, as portas de madeira receberam lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó, logo após será aplicado duas demãos raspadas de massa a base de óleo, indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície da madeira, com posterior lixamento. O acabamento será a duas demãos de tinta esmalte sintéticas acetinadas ou três demãos de verniz.

PINTURA COM BORRACHA CLORADA

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização. Será utilizada tinta a base de borracha clorada. Deverá ser considerado o mínimo de 2 demãos.

PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS P/ESQUADRIA FERRO

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; as demãos de tinta somente serão aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca; deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Não recomenda-se pintar em ambientes com temperaturas inferiores a 12º C e umidade relativa do ar superior a 85%.

11.0 Instalações Prediais

As instalações prediais devem ser feitas conforme preconiza as NBR's 5410, 10844, 13714, 12693, 8160, 5626, NR 23 e NR 10.

As luminárias dos postes serão de 200 w, em LED, com poste aço cônico com altura de 9 metros.

12.0 Marcações

As marcações no piso seguirão as dimensões e especificações regulamentares para as modalidades esportivas a serem praticadas na quadra, como basquete, vôlei, futsal, entre outras.

13.0 Alambrado e Mureta

Será instalado um alambrado no fundo da trave do gol, garantindo a segurança e delimitação do espaço. Além disso, ao redor da quadra, será construída uma mureta com altura de 80 cm para proporcionar suporte adicional e delimitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

clara. As muretas serão pintadas com tinta látex, o alambrado será pintado com tinta óleo.

14.0 Considerações Finais

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto de construção da quadra poliesportiva e serve como guia para a correta execução da obra. Quaisquer alterações no projeto deverão ser comunicadas e aprovadas pelo responsável técnico.

Juvenília, 19 de fevereiro de 2024

Engenheiro Civil Responsável
Darlen Alves Santos
Crea MG 250.247/D

Prefeito Municipal
Rômulo Marinho Carneiro